



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Altera a Lei nº 2636, de 17 de novembro de 2011  
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA  
JAIR GASPARINO A ESTRADA MUNICIPAL QUE  
LIGA A AVENIDA SÃO FRANCISCO À RUA  
PINDARÉ"**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2636, de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** A estrada municipal que faz ligação entre a Avenida São Francisco de Assis, localizada no Vila Real Continuação, e a Rua Rio Pindaré, localizada no Parque Orestes Ôngaro, passa a denominar-se Avenida Jair Gasparino."

**Art. 2º** Inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2636, de 17 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** A avenida denominada no caput deste artigo passa a integrar o Jardim São Felipe."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

**Valdecir Alves Pereira**

**Vereador - PSD**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa alterar a redação do Art. 1º da Lei nº 2636, de 17 de novembro de 2011 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JAIR GASPARINO A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A AVENIDA SÃO FRANCISCO À RUA PINDARÉ"

A lei vigente tem sido objeto de dúvidas quanto à definição de a qual bairro pertence a Avenida Jair Gasparino. A redação vigente não faz menção à inserção da mencionada avenida no Parque Orestes Ôngaro. A redação do vigente art. 1º faz referência ao fato de que a Rua Rio Pindaré está localizada no Parque Orestes Ôngaro, para identificar que a avenida denominada pela Lei 2636/2011 seria a via que faz a ligação entre a Rua Rio Pindaré e a Avenida São Francisco de Assis.

Ocorre que, por algum motivo, a redação do artigo não tem sido corretamente compreendida, motivo pelo qual se promove as alterações.

Propõe-se alteração da redação do art.1º, *caput*, procurando deixar claro que é a Rua Rio Pindaré que se localiza no Parque Orestes Ôngaro, e não a Avenida Jair Gasparino.

Para tornar ainda mais clara a previsão, propõe-se a inclusão do parágrafo único ao art. 1º, fazendo constar que a Avenida Jair Gasparino passará a integrar o bairro Jardim São Felipe.

Por fim, cabe observar que por não se tratar de denominação nem de alteração da denominação, não se faz a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 2863/2013.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

**Valdecir Alves Pereira**  
**Vereador - PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 2636, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JAIR GASPARINO A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A AVENIDA SÃO FRANCISCO À RUA PINDARÉ**

(Autoria: Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** A Avenida Rio Paranapanema que liga a Avenida São Francisco de Assis à Rua Rio Pindaré, no Parque Orestes Ôngaro, passa a ser denominada Avenida Jair Gasparino.~~

**Art. 1º** A estrada municipal que liga a Avenida São Francisco de Assis à Rua Rio Pindaré, no loteamento Parque Orestes Ôngaro, passa a denominar-se Avenida Jair Gasparino. [\(Redação dada pela Lei nº 2672, de 09 de março de 2012\).](#)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2011.

**José Nazareno Gomes**  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 17 de novembro de 2011.

**Eliane Aparecida Garcia**  
Secretária da Câmara